D E C R E T O Nº 54/74

S Ú M U L A - DECRETA, para fins exclusivamente Censitários, os limites e confrontações do Perímetro Urbano da cidade de Campo - Mourão, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART.1º- Fica delimitado o perímetro urbano da cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, para fins censitários, obedecendo os limites e confrontações que se seguem:

a)- Tem como ponto inicial e final um marco cravado na Avenida Municipal, no canto esquerdo do loteamento Jardim Lar Paraná daí, - por uma linha sêca e reta, fazendo divisa este com a fazenda Indaiá e os loteamentos Jardim Lar Paraná, Pio XII e Decio, cruzando as cabeceiras das vertentes do Rio Quilômetro 119, até alcançar a rodovia Campo - Mourão-Cruzeiro D'Oeste, segue por esta até a divisa do loteamento, Jardim Delésia, na rua Catanduva; daí pela rua nº 1 até a rua 22, rua 4 até a esquina da rua nº 23, donde em linha sêca e reta, passando pelas esquinas das ruas 26 a 19, onde se acha o marco nº 2, alí cravado, daí em linha sêca até o Rio Quilômetro 119, pela sua margem direita até a divisa do Jardim Bandeirantes; daí, em linha sêca e reta, cruzando a rodovia PR 13 e acompanhando a divisa do Jardim Aeroporto, alcança o Rio do Campo sobe pela margem esquerda dêste até a estrada para Roncador; contornando a divisa da Vila Carolo, em em linha sêca e reta até a margem esquerda do Rio do Campo, cruzando a estrada para Mamburê, (inclusive a Vila Carolo); sobe pela margem esquerda do referido Rio Até, a rua 27 de Dezembro; por esta até a Avenida Municipal, donde vai alcançar o marco nº 1 cravado no canto esquerdo da divisa do Jardim Lar Paraná.

ART.2º- O presente Decreto terá validade para atender as necessidades dos serviços censitários do IBGE, que serão realizados brevemente neste Municipio.

ART.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Campo Mourão, 27 de setembro de 1974.

DR. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.